

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma das iniciativas:</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Número das iniciativas/LEG/sessão:</b>	<a href="#">20/XIV/1.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
<b>Assuntos:</b>	<a href="#">Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio</a> , que «Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19», retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-C/2020, de 5 de maio”
<b>Data de entrada:</b>	29 de maio de 2020
<b>Conclusão:</b> A apresentação deste requerimento <b>cumpre</b> os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da <a href="#">Constituição</a> * e no artigo 189.º do <a href="#">Regimento da Assembleia da República</a> .	
<i>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, <b>nos trinta dias subsequentes à publicação</b>, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</i>	
<b>Observações:</b> Os proponentes solicitam o agendamento da iniciativa para a <b><u>reunião plenária do dia 4 de junho</u></b> , para discussão conjunta, por arrastamento, com a <a href="#">Apreciação Parlamentar n.º 12/XIV/1.ª (BE)</a> , sobre o mesmo assunto.	

1 de junho de 2020

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano